



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD**

Av. Francisco Mota, 572 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313 – E.mail: ppgd@ufersa.edu.br

CICLO DE CONFERÊNCIAS DO PPGD (ONLINE)

29 DE ABRIL DE 2020 (QUARTA-FEIRA, ÀS 19h)

**Algumas contribuições da neurociência cognitiva para explicar a
decisão judicial**

Conferência

Prof. Dr. Daniel Pessoa

Conferencista

Resumo:

A conferência será realizada a partir da tese de doutorado que defendi, na qual desenvolvi observações sobre casos concretos que atuei, acompanhei ou tive acesso e conhecimento de alguma forma (fontes primárias); de dados estatísticos processuais; documentos oficiais do Poder Judiciário; documentos das associações, colégios, fóruns e eventos da magistratura; referências bibliográficas selecionadas; matérias jornalísticas; e outras fontes secundárias; para apresentar descrições sobre fenômenos, condicionantes e/ou fatores que ocorreram e que podem acontecer na produção das decisões judiciais, sem qualquer pretensão de esgotar os temas nem de oferecer um modelo pronto e acabado em relação ao modo de produção das decisões judiciais. Naquela tarefa observacional, trabalhei com categorias da teoria dos sistemas de Humberto Maturana e Francisco Varela, bem como de Niklas Luhmann e Raffaele De Giorgi. Usei as noções de saber jurídico dominante e senso comum linguístico dos juristas, produzidas por Luis Alberto Warat e Leonel Severo Rocha. E, ainda, tomei de empréstimo a concepção do processo de silenciamento da análise de discurso proposta por Eni Puccinelli Orlandi. Os referenciais citados me serviram como chaves de leitura para enxergar e descrever os elementos, fenômenos e circunstâncias que estiveram envolvidos na produção das decisões judiciais dos casos concretos observados. Em razão da proposta interdisciplinar, apresentei descrições sobre as estruturas do sistema nervoso central, os processos encefálicos refletidos e não refletidos, e a tomada de decisão em meio àqueles processos encefálicos, a partir de diversos referenciais da neurociência cognitiva. Consequentemente, tendo por objetivo expor possíveis implicações e contribuições da neurociência cognitiva para as explicações sobre a decisão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD

Av. Francisco Mota, 572 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313 – E.mail: ppgd@ufersa.edu.br

judicial, apresentei algumas correlações entre os fenômenos descritos acerca do modo de produção das decisões judiciais e o sistema nervoso central de quem decide, conforme os elementos colhidos na neurociência cognitiva.

Inscrições: SigEventos - UFERSA, [clique aqui](#).

Certificado: 4h

Acesse a conferência online em (Hangouts Meet). Link: meet.google.com/qjo-xiow-kzx

Colaboradores:

Amanda, Diana, Fernando e Isamara (Turma 2020). Docentes: Marcus Aguiar, Marcelo Casseb, Raphael Peixoto, Eddla, Mário Sérgio.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD**

Av. Francisco Mota, 572 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313 – E.mail: ppgd@ufersa.edu.br

06 DE MAIO DE 2020 (QUARTA-FEIRA, ÀS 19h)

**A luta pelo método da República de Weimar: origens da Teoria da
Constituição**
Conferência

Prof. Dr. Raoni Macedo Bielschowsky (UFU)
Conferencista

Resumo

A Constituição de Weimar representou a primeira experiência que tentou realmente conciliar constitucionalismo e democracia. Caracterizada por grandes inovações, como, por exemplo, a projeção de um Estado Social, a Constituição Alemã de 1919 despertou grandes paixões, quer daqueles que pretendiam defendê-la, mas, sobretudo, daqueles que a atacavam. Com suas contradições e esperanças, compôs o cenário da *República de Weimar*, famoso por suas intensas disputas políticas, por sua riquíssima vida cultural e por seu trágico fim. Durante esse período, é possível dizer que se conformou o surgimento e autonomia da disciplina “Teoria da Constituição”, desenvolvida particularmente a partir dos debates e, muitas vezes, mesmo, dos embates teóricos travados entre alguns dos juristas mais importantes do período, em episódio que ficou conhecido como a *luta pelo método*. Assim sendo, apresentar-se-á um quadro geral da *luta pelo método*, destacando as principais contribuições de seus mais importantes atores, além dos desdobramentos teóricos que mais significativamente impactaram a continuidade das discussões da Teoria da Constituição.

Inscrições: SigEventos - UFERSA, [clique aqui](#).

Certificado: 4h

Acesse a conferência online em (Hangouts Meet). Link: meet.google.com/bqt-ifmm-ibg

Colaboradores:

Julius, Luís Eduardo, Luiz Guilherme e Pollyana (Turma 2020). Docentes: Marcus Aguiar, Marcelo Casseb, Raphael Peixoto, Edda, Mário Sérgio.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD**

Av. Francisco Mota, 572 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313 – E.mail: ppgd@ufersa.edu.br

13 DE MAIO DE 2020 (QUARTA-FEIRA, ÀS 19h)¹

Justiça Militar e Direitos Humanos no Brasil: a competência para o julgamento de crimes cometidos por militares contra civis a partir dos parâmetros constitucionais e internacionais

Conferência

Prof. Dr. Ulisses Levy Silvério dos Reis

Conferencista

Resumo:

A Justiça Militar brasileira, integrada ao Poder Judiciário pela Constituição de 1934, funciona em tempos de paz e guerra. A Constituição Federal de 1988 atribui a tal ramo jurisdicional a competência para julgar os crimes militares definidos em lei. O Código Penal Militar dispõe que os crimes cometidos por militares contra civis em tempo de paz, a despeito de sua gravidade, configuram matéria de competência do foro castrense. No entanto, as cláusulas constitucionais relacionadas à administração da justiça (em especial as de acesso à justiça e proibição de julgamento por órgãos não competentes), assim como as normas congêneres dos tratados de direitos humanos aprovados pelo Brasil, desafiam tal atribuição, uma vez que a composição da Justiça Militar da União e dos estados-membros pode ensejar um “espírito de corporação” entre juízes e réus. A partir dessa confrontação, a pesquisa buscará responder o seguinte problema: a competência da Justiça Militar brasileira para o julgamento de denúncias envolvendo crimes cometidos por militares contra civis é compatível com as obrigações internacionais assumidas pelo Estado no marco protetivo dos direitos humanos determinado pela Constituição Federal de 1988? A importância da pesquisa revela-se pela necessidade de se discutir as obrigações do Estado no tocante à conformação da sua legislação aos tratados de direitos humanos por si incorporados, os quais detém estatura qualificada na ordem jurídica interna. A metodologia adotada foi a dedutiva e priorizou-se a consulta às fontes documentais (legislação, tratados, relatórios, sentenças etc.), cuja análise foi contextualizada a partir da literatura nacional e estrangeira. A tese foi dividida em quatro capítulos. No primeiro momento, discutiram-se as medidas tomadas pelos órgãos políticos brasileiros no sentido de militarizar a segurança pública nos anos 2010 e editar uma estrutura normativa responsável por isentar os agentes militares de submeterem-se ao controle civil pelos crimes por si praticados; a seguir, analisou-se como os mecanismos de monitoramento dos tratados

¹ Caso o calendário retorne ao normal após a suspensão em decorrência da Covid-19, a conferência será às 17h.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD

Av. Francisco Mota, 572 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313 – E.mail: ppgd@ufersa.edu.br

de direitos humanos da ONU compreendem o funcionamento e a competência das cortes militares; no terceiro capítulo, estudou-se o alcance do dever estatal de ofertar proteção e garantias judiciais em cenários de impunidade por crimes perpetrados por militares presente nos tratados do sistema interamericano de proteção dos direitos humanos e a interpretação apresentada sobre o assunto pela Comissão e Corte Interamericanas; por último, examinou-se o impacto dessas fontes de direito internacional dos direitos humanos no Brasil e como elas podem servir de base para a reforma parcial do sistema de competências jurisdicional militar. Concluiu-se que a leitura coerente do bloco de constitucionalidade formado pela Constituição Federal de 1988 e os tratados de direitos humanos em vigor na ordem doméstica demanda a necessidade de excluir-se a competência da Justiça Militar para o julgamento de crimes cometidos pelos militares contra civis, haja vista a alta probabilidade de tais atos constituírem graves violações aos direitos humanos. Tal modificação pode ser realizada pelas vias jurisdicional ou legislativa.

Inscrições: SigEventos - UFERSA, [clique aqui](#).

Certificado: 4h

Acesse a conferência online em (Hangouts Meet). Link: meet.google.com/okc-wdgh-xmb

Colaboradores:

Regina Coeli, Sérgio Rafael(Turma 2020), Adriana, Danillo (Turma 2019). Docentes:
Mário Sérgio, Luiz Felipe, Rodrigo Vieira, Daniel Valença.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD**

Av. Francisco Mota, 572 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313 – E.mail: ppgd@ufersa.edu.br

20 DE MAIO DE 2020 (QUARTA-FEIRA, ÀS 19h)²

**Genealogia histórica do campo jurídico brasileiro: liberalismo-
conservador, autoritarismo e reprodução aristocrática**
Conferência

Prof. Dr. Felipe Araújo Castro

Conferencista

Resumo:

Genealogia histórica do campo jurídico nacional: do Império à República. O objetivo central da conferência é descrever o contexto de emergência do campo jurídico nacional, tendo por referência o método de exposição e pesquisa desenvolvido por Bourdieu nas suas análises acerca do protagonismo estratégico dos juristas na formação do Estado moderno. A intenção é demonstrar como as características que compõe o sentido do jogo do campo jurídico e do habitus de suas elites hoje – liberalismo-conservador, autoritarismo e reprodução aristocrática – são, em grande medida, continuações de traços genéticos presentes na fundação do campo jurídico nacional, que logram se perpetuar no tempo apesar das reformas na forma política do Estado. Os dois eventos privilegiados em nossa análise serão a construção do Estado nacional e o advento da República, por entendermos que foram nesses dois momentos de (re)arranjos políticos que surgiu e se consolidou o padrão nacional de manutenção do “velho” nas “novas” formas de organização política. Pretendemos contar essa história a partir da análise do habitus das elites jurídicas – grupo que continha muitos dos principais artífices de ambos os projetos –, sempre tendo por referência a inserção desses agentes nos pontos de interface entre os campos jurídico, político e econômico.

Inscrições: SigEventos - UFERSA, [clique aqui](#).

Certificado: 4h

Acesse a conferência online em (Hangouts Meet). Link: meet.google.com/zzo-xrsf-rku

Colaboradores:

Fernanda, Maressa, Iury, Maitê (Turma 2019). Docentes: Marcus Aguiar, Marcelo Casseb, Raphael Peixoto, Eddla

² Caso o calendário retorne ao normal após a suspensão em decorrência da Covid-19, a conferência será às 17h.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD**

Av. Francisco Mota, 572 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313 – E.mail: ppgd@ufersa.edu.br

27 DE MAIO DE 2020 (QUARTA-FEIRA, ÀS 19h)³

Celso Furtado, subdesenvolvimento e democracia no Brasil
Conferência

Prof. Dr. Pablo Georges Cícero Fraga Leurquin (UFJF-GV)
Conferencista

Resumo:

O subdesenvolvimento é um fenômeno contemporâneo ao desenvolvimento. Eles são ambos resultantes da propagação da técnica moderna no processo de formação de uma economia em escala mundial. Por essa razão, o subdesenvolvimento não é uma etapa que precede obrigatoriamente a condição de país desenvolvido. Celso Furtado (1920-2004) foi um teórico e uma liderança política que se dedicou a compreender a evolução histórica das estruturas econômicas do subdesenvolvimento, sobretudo, no Brasil. Um dos elementos fundamentais na sua teoria é a identificação das desigualdades regionais enquanto característica perene dessas economias periféricas. Celso Furtado se dedicou também a elaborar formas de ação estatal para superar essas desigualdades, na tentativa de contribuir para um modelo de desenvolvimento econômico mais inclusivo. Sendo assim, a palestra terá como objetivo a compreensão da desigualdade regional na teoria de Celso Furtado, ressaltando a atualidade de suas reflexões para pensar, inclusive, a democracia brasileira e sua crise atual

Inscrições: SigEventos - UFERSA, [clique aqui](#).

Certificado: 4h

Acesse a conferência online em (Hangouts Meet). Link: meet.google.com/zgg-nssa-qih

Colaboradores:

Maria Taynara, Nedson, Thariny (Turma 2019). Docentes: Marcus Aguiar, Marcelo Casseb, Raphael Peixoto, Eddla, Mário Sérgio

³ Caso o calendário retorne ao normal após a suspensão em decorrência da Covid-19, a conferência será às 17h.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD**

Av. Francisco Mota, 572 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313 – E.mail: ppgd@ufersa.edu.br

10 DE JUNHO DE 2020 (QUARTA-FEIRA, ÀS 19h)⁴

**Governamentalização da Justiça no Brasil e dispositivo jurisdicional
de exceção
Conferência**

Prof. Dr. Thiago Arruda Queiroz Lima
Conferencista

Resumo:

A conferência consiste numa exposição acerca da tese de que está em curso um processo de governamentalização da justiça no Brasil, o qual tende a multiplicar dispositivos jurisdicionais de exceção. A partir da análise do liberalismo e do neoliberalismo como racionalidades políticas e artes de governar feita por Michel Foucault, especialmente entre os anos de 1977 e 1979, discute-se a penetração da razão neoliberal no discurso judicial brasileiro e na própria forma de produzir o argumento jurídico. Isso é feito através do levantamento e da análise qualitativa de um conjunto de casos – em sua maioria, julgados provenientes do Supremo Tribunal Federal – a partir do método genealógico a que recorre Foucault em (parte de) suas investigações. Como parte do processo de governamentalização da justiça brasileira, há uma multiplicação de dispositivos de exceção através das próprias decisões judiciais, ou seja, a razão jurídico-governamental e as decisões que enforma mantêm uma relação particular com a legalidade, uma vez que a gestão neoliberal de populações não se faz primariamente pela lei, mas através da programação estratégica das condutas de sujeitos tomados como homo oeconomicus empresários de si. A governamentalização da justiça resulta, como será exposto na conferência, em um modo governamental de subjetivação e de normalização, em uma concorrencialização da vida, em uma intervenção ambiental sobre a população, em uma factualização dos problemas jurídicos, em uma alternância estratégica entre regra e exceção e em uma alteração morfológica do discurso jurídico. Para formar uma razão jurídica neoliberal, demanda-se, finalmente, um novo tipo de jurista, tido ele próprio como um sujeito econômico investidor, capaz de realizar, através de decisões-investimento, a alocação ótima de recursos escassos e a eficientização da sociedade e do Estado.

Inscrições: SigEventos - UFERSA, [clique aqui](#).

Certificado: 4h

⁴ Caso o calendário retorne ao normal após a suspensão em decorrência da Covid-19, a conferência será às 17h.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD

Av. Francisco Mota, 572 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313 – E.mail: ppgd@ufersa.edu.br

Acesse a conferência online em (Hangouts Meet). Link: meet.google.com/goa-btds-qnn

Colaboradores:

Augusto, Eduarda, George e Germanna (Turma 2019). Docentes: Marcus Aguiar, Marcelo Casseb, Raphael Peixoto, Eddla, Mário.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD**

Av. Francisco Mota, 572 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313 – E.mail: ppgd@ufersa.edu.br

17 DE JUNHO DE 2020 (QUARTA-FEIRA, ÀS 19h)⁵

O licenciamento ambiental como instrumento para uma gestão integrada dos recursos minerais no espaço marinho brasileiro

Conferência

Profa. Dra. Raquel Araújo Lima

Conferencista

Resumo:

A conferência tem como finalidade abordar a tese de doutorado por mim defendida, a qual tem o objetivo analisar como o licenciamento ambiental pode contribuir para uma gestão integrada dos recursos minerais no espaço marinho brasileiro. A metodologia empregada foi a realização de um mapeamento regional, institucional e normativo, em que foram selecionados procedimentos de licenciamento ambiental de atividades de mineração marinha, sobre os quais a tese se deteve. No total, foram selecionados sete procedimentos de licenciamento ambiental e diante da análise desses procedimentos, foi possível observar que não houve a devida preocupação em integrar os licenciamentos ambientais dos empreendimentos localizados na plataforma continental com os licenciamentos de outras atividades localizadas na faixa marinha da zona costeira, mesmo que ambos estivessem localizados no espaço marinho e apesar de seus efeitos serem mútuos. Do mesmo modo, foi verificada uma falta de integração no que concerne às políticas, aos planos e aos programas ambientais relativos à zona costeira, os quais pouco foram considerados nos licenciamentos ambientais das atividades minerárias na plataforma continental. Com isso, pôde-se perceber que há limitações para que o licenciamento ambiental seja considerado um instrumento capaz de promover a gestão integrada. A superação desses limites, visando a gestão integrada dos recursos marinhos, requer que o licenciamento ambiental seja aplicado sob as dimensões de integração normativa, territorial, institucional e procedimental.

Inscrições: SigEventos - UFERSA, [clique aqui](#).

Certificado: 4h

Acesse a conferência online em (Hangouts Meet). Link: meet.google.com/uch-voap-xnf

Colaboradores:

⁵ Caso o calendário retorne ao normal após a suspensão em decorrência da Covid-19, a conferência será às 17h.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD

Av. Francisco Mota, 572 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313 – E.mail: ppgd@ufersa.edu.br

Vitória, Vlândia, Thomas, Victor, Luiza, Gustavo (Turma 2019). Docentes: Marcus Aguiar, Marcelo Casseb, Raphael Peixoto, Eddla, Mário



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD**

Av. Francisco Mota, 572 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313 – E.mail: ppgd@ufersa.edu.br

24 DE JUNHO DE 2020 (QUARTA-FEIRA, ÀS 19h - a confirmar)⁶

Direitos Humanos e as metamorfoses do tempo: compreendendo a sua
(re)invenção crítica
Conferência

Pedro Heitor Barros Geraldo (UFF)
Conferencista

⁶ Caso o calendário retorne ao normal após a suspensão em decorrência da Covid-19, a conferência será às 17h.